



Homologado.
15.12.2016
[Handwritten signature]

Ata da Reunião

Data: 2016-12-15	Hora: 10h00	
Agenda:		
1. Apreciação das reclamações apresentadas no exercício do direito de audiência dos interessados.		
2. Lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada.		
Presenças	Função	Assinatura
José Amadeu Paiva	Presidente do Júri	<i>[Signature]</i>
Rui Pedro Martins	1.º Vogal	<i>[Signature]</i>
Alexina Verónica Amaral	2.º Vogal	<i>[Signature]</i>

1. Apreciação das reclamações apresentadas no exercício do direito de audiência dos interessados:
Para efeitos do previsto no n.º 3 do Artigo 31.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri, reuniu, no dia 15 de dezembro, com a presença dos membros José Paiva, Rui Pedro Martins e Verónica Amaral. Nessa reunião, o júri procedeu à análise das participações efetuados pelos vários concorrentes, no âmbito dos resultados da aplicação do 3.º método de seleção, tendo decidido:

1.1 – Reclamação de Adriana Rocha Pinto:

A candidata reclama da nota atribuída na entrevista profissional de seleção, em particular da valoração (reduzida, correspondente a 8 valores) atribuída no parâmetro – experiência profissional, alegando que é detentora de experiência profissional bastante para lhe ser atribuída nota superior à que obteve. Analisada a presente pretensão da candidata, o Júri decide manter a valoração atribuída neste parâmetro, considerando que, quer dos documentos constantes no processo de candidatura, quer da apreciação do Júri relativa da entrevista da candidata, a mesma demonstrou possuir alguns conhecimentos, mas não possui experiência profissional adequada ao posto de trabalho nem às funções a exercer, que recorde-se, apesar de serem as da carreira de Assistente Técnico, correspondem especificamente às de Mediador de Atendimento Digital Assistido, tal como referido no Aviso de abertura do concurso.

Quanto à valoração (reduzida, correspondente a 8 valores) atribuída ao parâmetro – capacidade de relacionamento interpessoal, a candidata alega que lhe deveria ter sido atribuída valoração superior, considerando a sua formação militar e os valores que lhe foram inculcados. Analisada a pretensão, o Júri mantém a valoração atribuída ao parâmetro, considerando que a candidata durante a entrevista denotou alguma facilidade em interagir com os outros, mas pouca flexibilidade em aceitar as suas posições,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

revelando escassa capacidade de persuasão, escassa motivação e confiança. Nestes termos, o Júri decide manter a classificação atribuída neste e parâmetro.

Em consequência decidiu, ainda, manter a classificação atribuída à candidata na Entrevista Profissional de Seleção.

1.2 – Reclamação de Maria José Moreira Magalhães

A candidata solicita um pedido de esclarecimento acerca da aplicação da fórmula de classificação final, relativa à aplicação dos 3 métodos de seleção. Analisada a pretensão, o Júri esclarece que nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 34.º conjugado com o n.º 13 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, só são ordenados na lista final os candidatos que tenham obtido aprovação em cada um dos métodos de seleção aplicados. Tendo em conta que a candidata em causa obteve 9,333 valores na entrevista profissional de seleção, avaliação inferior a 9,5 valores, não pode ser ordenada na lista final, pelo que o exposto na participação não pode ser atendido.

1.3 – Reclamação de Silvina Cristina Almeida Coimbra

A candidata reclama da nota atribuída na entrevista profissional de seleção, em particular da valoração (reduzida, correspondente a 8 valores) atribuída no parâmetro – experiência profissional, alegando que é detentora de experiência profissional bastante para lhe ser atribuída nota superior à que obteve.

Analisada a presente pretensão da candidata, o Júri decide manter a valoração atribuída neste parâmetro, considerando que, quer dos documentos constantes no processo de candidatura, quer da apreciação do Júri da entrevista da candidata, a mesma possui alguns conhecimentos, mas não possui experiência profissional adequada ao posto de trabalho nem às funções a exercer, que recorde-se, apesar de serem as da carreira de Assistente Técnico, correspondem especificamente às de Mediador de Atendimento Digital Assistido, tal como referido no Aviso de abertura do concurso.

Quanto à valoração (reduzida, correspondente a 8 valores) atribuída ao parâmetro – capacidade de relacionamento interpessoal, a candidata alega que lhe deveria ter sido atribuída outra valoração. Analisada a pretensão, o Júri mantém a valoração atribuída a parâmetro considerando que a candidata denota alguma facilidade em interagir com os outros, mas pouca flexibilidade em aceitar as suas posições, revelando escassa capacidade de persuasão, escassa motivação e confiança. Nestes termos, o Júri decide manter a classificação atribuída neste e parâmetro.

Em consequência decidiu, ainda, manter a classificação atribuída à candidata na Entrevista Profissional de Seleção.



1.4 – Reclamação de Vera Mónica Araújo Correia

A candidata reclama da valoração atribuída na entrevista profissional de seleção, em particular da valoração (reduzida, correspondente a 8 valores) atribuída no parâmetro – experiência profissional, alegando que é detentora de experiência profissional bastante para lhe ser atribuída nota superior à que obteve.

Analisada a presente pretensão da candidata, o Júri decide manter a valoração atribuída neste parâmetro, considerando que, quer dos documentos constantes no processo de candidatura, quer da apreciação do Júri da entrevista da candidata, a mesma possui alguns conhecimentos, mas não possui experiência profissional adequada ao posto de trabalho nem às funções a exercer, que recorde-se, apesar de serem as da carreira de Assistente Técnico, correspondem especificamente às de Mediador de Atendimento Digital Assistido, tal como referido no Aviso de abertura do concurso.

Quanto à valoração (reduzida, correspondente a 8 valores) atribuída ao parâmetro – capacidade de relacionamento interpessoal, a candidata alega que lhe deveria ter sido atribuída outra valoração. Analisada a pretensão, o Júri mantém a valoração atribuída a parâmetro considerando que a candidata denotou alguma facilidade em interagir com os outros, mas pouca flexibilidade em aceitar as suas posições, revelando escassa capacidade de persuasão, escassa motivação e confiança. Nestes termos, o Júri decide manter a classificação atribuída neste e parâmetro.

Em consequência decidiu, ainda, manter a classificação atribuída à candidata na Entrevista Profissional de Seleção.

2. Lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada.

A presente lista unitária de ordenação final foi elaborada de acordo com as valorações obtidas pelos candidatos aprovados nos 3 métodos de seleção, através da fórmula definida ($CF = PEC \times 40\% + AP \times 30\% + EPS \times 30\%$), bem como no cumprimento das disposições legais relativas as prioridades no recrutamento, nomeadamente as mencionadas nos pontos 6.1 e 22 do Aviso n.º 12196/2015 (aviso de abertura do procedimento concursal), conjugadas com as determinações do Artigo 30.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, e do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro de 2001.

Em sede de análise das reclamações no âmbito da audiência dos interessados, o Júri verificou que na proposta de lista unitária de ordenação final, a candidata Ana Cristina Almada Veríssimo foi indevidamente ordenada (em 4º lugar) tendo como fundamento o facto de ser detentora de vínculo de emprego público. No entanto, e após reapreciação de todos os elementos constantes do seu processo de candidatura, não consta qualquer referência ou evidência documental a essa condição (de detentora de vínculo de emprego



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

público), pelo que, não reúne o requisito em causa para ser objeto da ordenação que lhe foi atribuída. Neste sentido, o Júri decidiu retificar a lista, reordenando a candidata Ana Cristina Almada Veríssimo, no lugar que lhe competia face ao resultado obtido nos diversos métodos de seleção.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a presente lista unitária de ordenação final foi submetida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, tendo sido objeto de homologação a 15 de dezembro de 2016.

Foram também homologados na mesma data, todas as restantes deliberações proferidas pelo Júri no âmbito do procedimento concursal.

Assim, de seguida apresenta-se a lista unitária de ordenação final, homologada.



Homologado.
15.12.2016
HAF

Lista unitária de ordenação final - Homologada

	Candidato	PEC	AP	EPS	CF	
1	Tiago Emanuel Coutinho Costa	15,400	16,000	14,666	15,360	a)
2	Vânia Patrícia Leite Meles	15,800	16,000	12,000	14,720	a)
3	Miguel Ângelo Delgado Mota	14,400	16,000	12,000	14,160	a)
4	Manuel Serafim Garrido Duarte	19,000	16,000	16,000	17,200	
5	Tânia Rodrigues Figueiredo	18,400	12,000	14,666	15,360	
6	Paula Cristina das Neves Ribeiro Prospero	14,400	16,000	14,666	14,960	
7	Cristiana Maria Monteiro Carvalho	17,000	12,000	14,666	14,800	
8	Ana Rita Pinto da Silva Ferreira	17,800	12,000	13,333	14,720	
9	Márcia Daniela Silva Moreira Lobo Fonseca	14,600	16,000	13,333	14,640	
10	Teresa Sofia Bernardo Rodrigues	15,400	16,000	12,000	14,560	b)
11	Maria Teresa Martins Fernandes Coelho	12,400	16,000	14,666	14,160	
12	Ana Rita Jesus Teixeira	12,200	16,000	14,666	14,080	
13	Anabela Maria Silva Cardoso	13,000	16,000	13,333	14,000	
14	Sofia Pereira Caetano	9,800	16,000	17,333	13,920	
15	Vânia Raquel Magalhães Santos	13,400	16,000	12,000	13,760	
16	Maria Teresa Monteiro Mota	12,200	16,000	13,333	13,680	
17	Sara Cristina Azevedo Fernandes Lagrifa	15,200	12,000	13,333	13,680	
18	Cláudia Sofia Silva Cardoso	12,000	16,000	13,333	13,600	
19	Célia Cristina Pereira da Silva	12,600	16,000	12,000	13,440	
20	Célia Maria Cordeiro Pereira	14,600	12,000	13,333	13,440	



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

21	Vera Mónica Araújo Correia	11,600	16,000	13,333	13,440
22	Raquel Alves dos Santos	11,200	16,000	13,333	13,280
23	Natália Maria Mendes Pereira	12,000	16,000	12,000	13,200
24	Patrícia Eunice Ribeiro Monteiro Barros	12,000	12,000	16,000	13,200
25	Ana Filipa Loureiro Almeida	11,000	16,000	13,333	13,200
26	Nelson Ricardo de Sousa Pereira	13,000	16,000	10,666	13,200
27	Sílvia Marina Coelho da Silva	14,800	12,000	12,000	13,120
28	Nádia Alexandra da Silva Reis	13,400	12,000	13,333	12,960
29	Sara Sofia da Costa Gomes	10,200	16,000	13,333	12,880
30	Sara Filipa Silva Correia	12,200	12,000	14,666	12,880
31	Susana Alexandra da Costa Ribeiro	11,000	16,000	12,000	12,800
32	Ricardo Filipe Branco Carvalho	10,000	16,000	13,333	12,800
33	Carina Daniela Teixeira Martins	12,000	16,000	10,666	12,800
34	Sara Inês Comércio Teixeira Fonseca Ramos	12,000	16,000	10,666	12,800
35	David Tiago Macedo Teixeira	11,600	16,000	10,666	12,640
36	Sara Raquel Dias Teixeira	13,400	12,000	12,000	12,560
37	Paula Alexandra Alves Faceira Teixeira	12,400	12,000	13,333	12,560
38	Pedro Miguel Bouça Fernandes	11,400	16,000	10,666	12,560
39	Raúl Manuel Gomes Batista	10,200	16,000	12,000	12,480
40	Rui Luís Gonçalves Cerqueira	14,200	12,000	10,666	12,480
41	Andreia Sofia Bessa Silva	13,800	12,000	10,666	12,320
42	Maria Jorge da Rocha Dias Ruivo	13,800	12,000	10,666	12,320
43	Marta Sofia da Rocha Moreira	10,800	16,000	10,666	12,320



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

R

44	Susana Cristina Ferreira de Sousa	10,800	12,000	14,666	12,320
45	Célia Maria Farinha Amaral Pinto	12,600	12,000	12,000	12,240
46	Paula Daniela Magalhães da Cruz	9,600	16,000	12,000	12,240
47	Sónia Maria Amaral dos Santos Marques	9,600	16,000	12,000	12,240
48	Marisa Cristina Almeida e Costa	12,400	12,000	12,000	12,160
49	Sandra Isabel Ribeiro Ferreira de Sousa	12,400	12,000	12,000	12,160
50	Cristiana Alexandra da Silva Tavares	10,400	16,000	10,666	12,160
51	Filipa Andreia da Mota Sousa	11,200	12,000	13,333	12,080
52	Nuno Manuel Vilas Boas Guedes Lopes	11,200	12,000	13,333	12,080
53	Joana Ferreira Moreira	11,000	12,000	13,333	12,000
54	Ana Catarina Soares de Almeida	10,000	16,000	10,666	12,000
55	Ana Patrícia dos Santos Rocha	12,800	12,000	10,666	11,920
56	Diana Cristina Magalhães Rocha	12,800	12,000	10,666	11,920
57	Maria do Céu Carvalho da Silva Teixeira	10,600	12,000	13,333	11,840
58	Sílvia Patrícia Oliveira da Silva	9,600	12,000	14,666	11,840
59	Ricardo Salgado Fernandes Gomes Cachadinha	9,600	16,000	10,666	11,840
60	Sónia Raquel Carvalho Barbosa	11,400	12,000	12,000	11,760
61	Vanessa Filipa Braziela da Rocha	10,400	12,000	13,333	11,760
62	Ana Adília Portela Pinto	10,200	12,000	13,333	11,680
63	Ilídia Rosa da Silva Maia	10,000	12,000	13,333	11,600
64	Judite Catarina Gonçalves Marinho	10,800	12,000	12,000	11,520
65	Paulo Alexandre Trevisani Sobral Pires	10,800	12,000	12,000	11,520
66	Maria Celeste Pereira Nunes Grandão Rocha	10,600	12,000	12,000	11,440



67	Marlene Lopes da Costa	9,600	12,000	13,333	11,440
68	Rossana Marli Fernandes Martins Vaz	9,600	12,000	13,333	11,440
69	Joana Catarina Teixeira Moreira	11,600	12,000	10,666	11,440
70	Ana Cristina Almada Veríssimo	10,400	12,000	12,000	11,360
71	Rita Helena da Silva	10,400	12,000	12,000	11,360
72	Ana Margarida A. A. Gonçalves Penedo	11,400	12,000	10,666	11,360
73	Sandra Maria Teles Ferreira	10,000	12,000	12,000	11,200
74	Filipe Manuel Dias Neto	11,000	12,000	10,666	11,200
75	Joana Filipa Macedo Barbosa	11,000	12,000	10,666	11,200
76	Maria Vitória Reuss Ferreira	11,000	12,000	10,666	11,200
77	Carlos Emanuel Pereira Bernardo	10,800	12,000	10,666	11,120
78	Helena Patrícia Caetano Magalhães dos Santos	10,800	12,000	10,666	11,120
79	Ana Maria e Santos Carvalho	10,600	12,000	10,666	11,040
80	Miguel Jorge Vieira de Paiva	10,400	12,000	10,666	10,960
81	Bruno Miguel Santos Silva	10,200	12,000	10,666	10,880
82	Ana Raquel de Almeida Castro Soares	9,800	12,000	10,666	10,720

- a) - Candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
- b) - Quota de 5% nos termos do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

-----/-----